

**TERMO DE ADITIVO AO EDITAL DE ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR**

**PROCESSO Nº 0014300-24.2007.5.15.0019 – 1ª VARA DO TRABALHO DE ARAÇATUBA /SP.**

**EXEQUENTES: VILMA VIEIRA LOPES E OUTROS (2).**

**EXECUTADO: BSE SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA E OUTROS (2).**

**BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial, devidamente credenciado no E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI nº 78.903-F/SP**, Site: <https://benitosolucoesjudiciais.com.br/>, E-mail: [benito@benitosolucoesjudiciais.com.br](mailto:benito@benitosolucoesjudiciais.com.br); Facebook: <https://www.facebook.com/benitosolucoesjudiciais> e Instagram: <https://www.instagram.com/benitosolucoesjudiciais>. Fones: (19) 3896-1400, (19) 99919-2010, com escritório estabelecido a Avenida Atílio Vendrame, nº 82, Sala 05, Centro, na cidade de Santo Antônio de Posse/SP, CEP: 13.830-104, na qualidade de Corretor Judicial, devidamente Habilitado no TRT-15, nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do §2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente Edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de 04/06/2024 às 12:00 hs, até 01/10/2024 às 17:00 hs, estará aberto procedimento de **ALIENAÇÃO POR INICIATIVA PARTICULAR** para o bem descrito e caracterizado abaixo, na modalidade exclusivamente **ELETRÔNICA**, com recebimentos das propostas via e-mail: <https://benitosolucoesjudiciais.com.br/>. A presente venda se dará nos Termos deste Edital.

**IDENTIFICAÇÃO DO BEM:** Imóvel objeto da matrícula nº 160.611, do 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo – SP.

Em conformidade com o despacho proferido pelo juízo, constante do ID: 1b84d11, **integra o presente edital o que segue:**

Nos termos do parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, sendo hipótese de sub-rogação dos débitos no preço, **fica o bem adquirido através de alienação judicial desembaraçado das dívidas tributárias e fiscais geradas até a data da aquisição, de forma que esses encargos não serão transferidos ao adquirente.**

Do mesmo modo, por força da aquisição originária da coisa, inteligência do artigo 1.430 do Código Civil, eventuais débitos condominiais se sub-rogam no preço, observadas as preferências legais, **de maneira que também não serão transferidas ao adquirente as taxas condominiais devidas até a data da aquisição.**

Recebidas quaisquer propostas, **mesmo que acima de 50% do valor da avaliação, o Juízo deverá ser comunicado para cientificação das partes**, a fim de que se manifestem, no prazo comum de 5 dias, nos termos do art. 7º, I, do Provimento GP-CR nº 04 /2014.

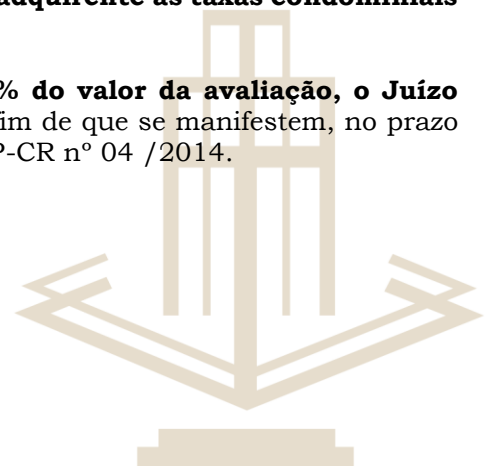
Benito Tomaz Vicensotti

Corretor Judicial - Habilitado no TRT 15 (SP) e TRT 3 (MG)

[benito@benitosolucoesjudiciais.com.br](mailto:benito@benitosolucoesjudiciais.com.br)

[www.benitosolucoesjudiciais.com.br](http://www.benitosolucoesjudiciais.com.br)

  /benitosolucoesjudiciais





Permanecem inalteradas as demais cláusulas e dispositivos elencados nas condições da alienação judicial do Edital ID: e97df9d e a sua publicação ID: 2a86869, ambos juntados respectivamente ao Processo em 13 de junho de 2024.

Santo Antônio de Posse, 27/06/2024, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial Habilitado no TRT15, CRECI/SP sob n° 78.903-F/SP.

**Benito Tomaz Vicensotti**

Corretor Judicial - Habilitado no TRT 15 (SP) e TRT 3 (MG)

[benito@benitosolucoesjudiciais.com.br](mailto:benito@benitosolucoesjudiciais.com.br)

[www.benitosolucoesjudiciais.com.br](http://www.benitosolucoesjudiciais.com.br)

  /benitosolucoesjudiciais

